



## **ATO TRT5 Nº 0567/2012 \***

**REVOGADO**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0274/2012, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Camaçari, relatando a necessidade premente de restabelecer a organização dos procedimentos e rotinas na Secretaria da Unidade, com o fito de reduzir o passivo de processos pendentes de despacho e de certificação de decurso de prazo;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação TRT5 Nº 01/2012 no sentido de não designar sessões de julgamento ou audiências, bem como de não expedir notificações que gerem prazo, no período de 07 a 18 de janeiro de 2013, mantendo-se as demais atividades administrativas e judiciárias realizadas nesta Especializada,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender o expediente externo na 1ª Vara do Trabalho de Camaçari, no período de 14 a 18 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de janeiro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de novembro de 2012.

(assinado digitalmente)  
**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 09.11.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Revogado pelo Ato nº 0650/2012, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 18.12.2012, páginas 2-3.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*